



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA- SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

D E C L A R A Ç Ã O M E N O R

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos: DECLARA para devidos fins de participação no Pregão Eletrônico nº24/2021, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso III, § 1º do Art. 9º da Lei 14.133/2021, bem como nas vedações do inciso XII artigo 18 da Lei n. 13.408/2016 (LDO/2017).

Declara ainda não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do órgão celebrante.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE CONDORDANCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA para devidos fins que a Comercial Minas Brasília Eireli, conhecer a política de sustentabilidade da 2/2021, e se compromete a atender, se aplicáveis ao objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012
(SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DESUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860/2019

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/21, e no art. 1º do Decreto 39.860/2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, por intermédio de seu representante legal, do qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº13.303/2016.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

Declaração para os fins do Decreto 39.860/2019

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, declara a pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019 do Governo do Distrito Federal. Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÃO CNMP nº 37/2009 e 172/2017)

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, declara a pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal declara, nos termos da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

(x) os sócios desta empresa, não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() os sócios desta empresa, são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro ainda, com fulcro no Art. 4º da Resolução nº 1º/2005 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria

Geral do Trabalho, pelo Pregão Eletrônico SRP N° XXX/202X/–
COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, que nos quadros da
A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à
Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob
o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da
Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17,
inexiste sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício no
Ministério Público do Trabalho, ocupante de cargo de direção no Ministério
Público da União, servidor cedido ou colocado à disposição deste Ministério por
Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos
respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de
funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção,
chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades
situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério
Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à
reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da
Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou
Municipal.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº xx/2024– **COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF**, em atendimento à Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- i) descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- ii) destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- iii) utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) a empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: Como descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente, tendo como meta em um prazo de 5 anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº xx/2024 – **COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF**



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de contratada, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto. Por ser expressão da verdade, firmamos presente.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº 0XX/2024 – DECOMP/DA

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA, para fins do disposto no Art. 92 § 2 alínea “d” do Regulamento de Licitações -RLC da Novacap, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

Declaração de Capacidade para Habilitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, por intermédio de seu representante legal, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

Declaração de Capacidade para Habilitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, por intermédio de seu representante legal, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÕES GERAIS
PROGRAMA DE INTEGRIDADE, VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E AO
TRABALHO DE
MENORES, PREVENÇÃO À FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS
DE CORRUPÇÃO

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, por intermédio de seu representante legal,, infra-assinado, na condição de licitante ou de contratado junto ao BRB –Banco de Brasília, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) cumprirá o disposto na Lei Distrital nº 6.112/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.
- b) não se enquadra nas vedações previstas no art. 19, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e que não possui em seu quadro de pessoal administrador, proprietário ou sócio com poder de direção com vínculo familiar - cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau - com funcionário com cargo em comissão ou função de confiança no Banco de Brasília S.A.
- c) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

d) que conhece e tem plena ciência das normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, às Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros contratados.

e) não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

f) não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento, direta ou indiretamente, de comissões em dinheiro; deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor; e, durante a vigência do Contrato, não ofertará, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, com o objetivo de beneficiar ilicitamente, ou em desacordo com as condições contratuais, o BRB ou qualquer de seus

representantes legais, dirigentes, controladores, colaboradores, seus familiares ou amigos próximos, ou qualquer pessoa que haja ilegitimamente em nome da BRB.

g) não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente, sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental.

h) se compromete a notificar prontamente, por escrito, ao BRB a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção.

i) está cumprindo todos os dispositivos e orientações emanados dos órgãos de saúde e dos Governos Federal, Estadual e Distrital, referentes à prevenção contra a propagação do novo Coronavírus (Covid-19).



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. Regimar Alves Tavares portador da Carteira de Identidade nº 3.606.227 SSP DF e do CPF nº 350.142.106-00, não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.



MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.298.147/0001-39 IE: 285.692/001-57

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

PREGÃO XX/202X

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à Procuradoria da República no Distrito Federal:

a) não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

b) Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Capítulo IV do Título III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

c) Não praticar, de nenhuma forma, ações que contrariem os dispositivos contidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal. Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim) e não praticar ações que caracterizem os crimes previstos no Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte "B" Setor Industrial-Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- Que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art.38, da Lei 13.303/2016.
- * (X) que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art.34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido na contratação, conforme estabelecido no inciso IV, Art.49 da referida Lei Complementar, nos casos de dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988.
- Que ate a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua contratação direta, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que atende plenamente na condição exigidas conforme previstas no instrumento contratual.

*Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou de Cooperativa.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, sediada à Quadra 06 Lote 1.440 Galpão Parte “B” Setor Industrial- Gama DF, inscrita sob o CNPJ: 54.298.147/0001-39 e IE 285.692.235/001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE portador da Carteira de Identidade nº 4015455 SSP- DF e do CPF nº 046.315.051-17, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013), bem como registro no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.